

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 | Ano X | Edição nº 2117





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

LEI Nº 3177, de 03 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até 19.000,00, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0802 - MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁSICA
2016 - MANUTENCAO MEIO AMBIENTE
3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (675) R\$ 19.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2118 - MANUTENCAO DEFESA CIVIL
3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (316) R\$ 19.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS ANTONIO BOEHM,
Secretário de Administração.

Decretos



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

DECRETO Nº 3162, de 03 de julho de 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de até 19.000,00, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo Administrativo nº 899/2026, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3177, de 03 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0802 - MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁSICA
2016 - MANUTENCAO MEIO AMBIENTE
3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (675) R\$ 19.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2118 - MANUTENCAO DEFESA CIVIL
3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (316) R\$ 19.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTONIO BOEHM,
Secretário de Administração.



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a Dispensa de Licitação nº **073/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.500/2026, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS EM PAVIMENTAÇÃO**. Contratação a ser realizada com a empresa **FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES**, inscrita no CNPJ sob nº **04.008.342/0001-09**, pelo valor total de R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Santa Clara do Sul, 03 de julho de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



Extrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO NO MÊS DE JULHO DE 2026

1 – CONTRATO Nº 070-02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – Processo Administrativo Digital nº 900/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EM REGIME DE PLANTÃO AOS FINAIS DE SEMANA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS. Empresa RAQUEL MARTINS LABRES & CIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.755.346/0001-32, ao valor mensal de R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor anual de R\$ 191.940,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta reais).

Santa Clara do Sul, 03 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito



Atos de Pessoal

Portarias



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PORTARIA Nº 8620, de 03 de julho de 2026.

Convoca o servidor AQUILES CORREA COSTA, ocupante do cargo de coordenador de atividades administrativas, a retornar do gozo de férias, reassumindo as funções no dia 06 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, § 1º da Lei Municipal nº 1662 de 07 de novembro de 2011, em atenção ao Memorando nº 689/2026, convoca o servidor **AQUILES CORREA COSTA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, a retornar do gozo de férias, reassumindo as funções no dia 06 de julho de 2026 por motivo de superior interesse público.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

**Avenida Emancipação, 615 – Centro – Santa Clara do Sul/RS Tel.: 051 3782-2250.
CNPJ: 94.705.936/0001-61 Site: www.santaclaradosul-rs.com.br**



Editais

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Edital nº 108, de 03 de julho de 2026.

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Processo Administrativo nº1.566 /2026, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 077/2026 e homologado pelo Edital nº 084/2026.

Monitor Educacional e Social 40h

Classificação	Nome	Inscrição
2º	MARIDEL VENTER	005/2026
3º	ANA PAULA LEMOS CHARLIER	001/2026

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Edital nº 109, de 03 de julho de 2026.

Chama as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em atenção ao Processo Administrativo nº 1.566/2026, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias, e mais um dia útil para assumir o contrato, sob pena de ser desclassificada. Para admissão, deverá apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho e demais documentos solicitados pelo Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, aberto pelo Edital nº 084/2026 e homologado pelo Edital nº 103/2026.

Servente 44h

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GISELE MONIQUE SANTOS DA SILVA	001/2026

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL